



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **54** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 11

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 14

Notificação de Autuação de Trânsito 19

Notificação de Autuação de Trânsito 21

Notificação de Autuação de Trânsito 22

Notificação de Autuação de Trânsito 23

Notificação de Autuação de Trânsito 24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 25

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE
JÁ VIRARAM PENALIDADE 26

DECRETO Nº 9.700
DE 17 DE JUNHO DE 2024 27

PORTARIA Nº 21.221
DE 17 DE JUNHO DE 2024 28

PORTARIA Nº 21.222
DE 17 DE JUNHO DE 2024 28

PORTARIA Nº 21.223
DE 17 DE JUNHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.224
DE 17 DE JUNHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.225
DE 17 DE JUNHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.226
DE 17 DE JUNHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.227
DE 17 DE JUNHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.228
DE 17 DE JUNHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.229
DE 17 DE JUNHO DE 2024 31

PORTARIA Nº 21.230
DE 17 DE JUNHO DE 2024 31

PORTARIA Nº 21.231
DE 17 DE JUNHO DE 2024 32

PORTARIA Nº 21.232
DE 17 DE JUNHO DE 2024 32

PORTARIA Nº 21.233
DE 17 DE JUNHO DE 2024 32



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.234
DE 17 DE JUNHO DE 202433

PORTARIANº 21.235
DE 17 DE JUNHO DE 202433

PORTARIANº 21.236
DE 17 DE JUNHO DE 202433

PORTARIANº 21.237
DE 17 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.238
DE 17 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.239
DE 17 DE JUNHO DE 202434

PORTARIANº 21.240
DE 17 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.241
DE 17 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.242
DE 17 DE JUNHO DE 202435

PORTARIANº 21.243
DE 17 DE JUNHO DE 202436

PORTARIANº 21.244
DE 17 DE JUNHO DE 202436

PORTARIANº 21.245
DE 17 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.246
DE 17 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.247
DE 17 DE JUNHO DE 202437

PORTARIANº 21.248
DE 17 DE JUNHO DE 202438

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.249
DE 17 DE JUNHO DE 202438

PORTARIANº 21.250
DE 17 DE JUNHO DE 202438

PORTARIANº 21.251
DE 17 DE JUNHO DE 202439

PORTARIANº 21.252
DE 17 DE JUNHO DE 202439

PORTARIANº 21.253
DE 17 DE JUNHO DE 202439

PORTARIANº 21.254
DE 17 DE JUNHO DE 202440

PORTARIANº 21.255
DE 17 DE JUNHO DE 202440

PORTARIANº 21.256
DE 17 DE JUNHO DE 202441

PORTARIANº 21.257
DE 17 DE JUNHO DE 202441

PORTARIANº 21.258
DE 17 DE JUNHO DE 202441

PORTARIANº 21.259
DE 17 DE JUNHO DE 202442

PORTARIANº 21.260
DE 17 DE JUNHO DE 202442

PORTARIANº 21.261
DE 17 DE JUNHO DE 202442

PORTARIANº 21.262
DE 17 DE JUNHO DE 202443

PORTARIANº 21.263
DE 17 DE JUNHO DE 202443



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.264 DE 17 DE JUNHO DE 2024	44	PORTARIANº 21.279 DE 17 DE JUNHO DE 2024	49
PORTARIANº 21.265 DE 17 DE JUNHO DE 2024	44	PORTARIANº 21.280 DE 17 DE JUNHO DE 2024	49
PORTARIANº 21.266 DE 17 DE JUNHO DE 2024	44	PORTARIANº 21.281 DE 17 DE JUNHO DE 2024	50
PORTARIANº 21.267 DE 17 DE JUNHO DE 2024	45	PORTARIANº 21.282 DE 17 DE JUNHO DE 2024	50
PORTARIANº 21.268 DE 17 DE JUNHO DE 2024	45	PORTARIANº 21.283 DE 17 DE JUNHO DE 2024	50
PORTARIANº 21.269 DE 17 DE JUNHO DE 2024	45	PORTARIANº 21.284 DE 17 DE JUNHO DE 2024	51
PORTARIANº 21.270 DE 17 DE JUNHO DE 2024	46	PORTARIANº 21.285 DE 17 DE JUNHO DE 2024	51
PORTARIANº 21.271 DE 17 DE JUNHO DE 2024	46	PORTARIANº 21.286 DE 17 DE JUNHO DE 2024	52
PORTARIANº 21.272 DE 17 DE JUNHO DE 2024	46	PORTARIANº 21.287 DE 17 DE JUNHO DE 2024	52
PORTARIANº 21.273 DE 17 DE JUNHO DE 2024	47	PORTARIANº 21.288 DE 17 DE JUNHO DE 2024	52
PORTARIANº 21.274 DE 17 DE JUNHO DE 2024	47	PORTARIANº 21.289 DE 17 DE JUNHO DE 2024	53
PORTARIANº 21.275 DE 17 DE JUNHO DE 2024	48	PORTARIANº 21.290 DE 17 DE JUNHO DE 2024	53
PORTARIANº 21.276 DE 17 DE JUNHO DE 2024	48	LICITAÇÕES	
PORTARIANº 21.277 DE 17 DE JUNHO DE 2024	48	“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.....	53
PORTARIANº 21.278 DE 17 DE JUNHO DE 2024	49	“TERMO DE REVOGAÇÃO”	54
		“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.....	54
		EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023.....	54



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F/Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
3957/3	GL18/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000003032	110000	24917 WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI	20/05/2024	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 3												
PORTAIS WEB SITE PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS												
1649/3	OR18/06/2024	3.3.90.30.16	00500	00000001294	301001	32134 KINGDOM LICITACAO LTDA	20/05/2024	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
PRAZO DE ENTREGA: ATE 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE												
1694/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.09	00100	000000028577	310000	32042 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	20/05/2024	1.294,80	0,00	15,54	0,00	1.294,80
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS												
2513/1	OR18/06/2024	3.3.90.39.17	00100	00000002404	220000	13781 CLIMACOLDAR CONDICIONADO FERNANDÓ	20/05/2024	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A EMEF JOÃO GARCIA ANDREO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizer												
2514/1	OR18/06/2024	3.3.90.39.17	00100	00000002412	220000	13781 CLIMACOLDAR CONDICIONADO FERNANDÓ	20/05/2024	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A EMEF PROF INVONETE A DA SILVA ROSA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pe												
2616/1	OR18/06/2024	3.3.90.39.17	00100	00000004916	212000	2237 CLIMACEL COMÉRCIO DE AR CONDICIONAD	23/05/2024	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PARA A CEMEI BENEDICTO CUNHA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado pela contratante.												
2637/1	OR18/06/2024	3.3.90.39.99	00100	00000002478	212000	13781 CLIMACOLDAR CONDICIONADO FERNANDÓ	21/05/2024	4.194,00	0,00	0,00	0,00	4.194,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CEMEI CACHILDA CRISTINA DE PAIVA PINATO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
A contar da solicitação os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado a critéri												
3000/2	GL18/06/2024	3.3.90.39.65	00100	00000001287	220000	21656 FAZ EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.	20/05/2024	201.041,67	0,00	16.686,46	0,00	201.041,67
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, MONITORIA ESPECIALIZADA, FORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO												
OPERACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL												
4024/1	OR18/06/2024	3.3.90.39.41	00100	00000000031	110000	17602 SHRLEI APARECIDA ZOCAL - MEI	21/05/2024	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM												
PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.												
4598/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.28	00100	00000000568	110000	33259 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	20/05/2024	4.790,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELO												
CORPO DE HOMENS - NADADORES DE MERGULHO												
4957/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.24	00100	00000000771	110000	30915 GGY COMERCIAL LTDA	20/05/2024	113,30	0,00	1,36	0,00	113,30
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA USO DO TIRO DE GUERRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA.												
A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
5148/2	OR18/06/2024	3.3.90.30.09	00100	000000269443	310000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/05/2024	5.800,00	0,00	69,60	0,00	5.800,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03779/24												
5629/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.42	00100	000000015309	110000	33321 FERGAVI COMERCIAL LTDA	20/05/2024	47,30	0,00	0,00	0,00	47,30
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação do departamento competente.												
5630/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.42	00100	000000015308	110000	33321 FERGAVI COMERCIAL LTDA	20/05/2024	236,50	0,00	0,00	0,00	236,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA EXECUTAR REPAROS E MANUTENÇÃO NAS ROÇADERAS MANUAIS DA SECRETARIA												
MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO												
5637/1	OR18/06/2024	3.3.90.30.25	00100	000000039201	110000	33316 INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	20/05/2024	85,00	0,00	1,02	0,00	85,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO												
O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação do departamento competente.												
5638/20	OR18/06/2024	3.3.90.39.90	00100	0000000110497	110000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PU	20/05/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P	000000110586	110000	12348	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	20/05/2024	600,00	0,00	2880	6000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P	000000110584	110000	12348	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	20/05/2024	360,00	0,00	1728	3600,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P	000000110585	110000	12348	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PU	20/05/2024	360,00	0,00	1728	3600,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P	000000000657	220000	23207	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	20/05/2024	1.088,00	0,00	0,00	1.088,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS (MEDALHAS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	000000002691	110000	9010	SELOTTO COMERCIAL DE LATICINIOS E FRIO	20/05/2024	366,00	0,00	0,00	366,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LEITE PARA USO NO CAFE DA MANHA PARA OS FUNCIONARIOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER.	000000000078	110000	32968	53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	20/05/2024	263,00	0,00	0,00	263,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDIIONADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.	000000928672	310000	28568	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20/05/2024	30810,00	0,00	369,72	30.810,00
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CANABIDIOL PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS - SAÚDE.	000000441768	510000	17556	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	20/05/2024	31.552,40	0,00	378,63	31.552,40

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de Junho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	CLAUDILENE AUGUSTINI YAMAMOTO	28416435-5
2	FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO	408738157
3	ROSANA TOLEDO PEDROZO	268445278
4	JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIROMA	203991588
5	ANALIA MICHAELA TRIGO BENTO	42100360-1
6	EMILIANA BENACCI DA SILVA ALMEIDA	40644371-3
7	NATÁLIA BELOTE FLORIANO GARISTO	435853211
8	ANGELA DA SILVA SEABRA	405354526
9	THALITA DONDA RODRIGUES DA SILVA	442984704
10	ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO QUINTO DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA	44820404-6
11	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA	233568001
12	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	26848686x
13	CARINA DE FATIMA MORANDIN MACHADO BORGES	335794932
14	VALÉRIA BANDEIRA RIBEIRO BONFADINI	449050828sp
15	LARISSA GONÇALVES	456645731
16	ANDREIA DE PAULA DE SOUZA SILVA	40.971.473-2
17	CAROLINA BEATRIZ PATROCINIO SBRISSE	528454717
18	ELLEN GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA	425755113
19	ALINE CAROLINA BONFADINI ZAGO	401916459
20	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	559654157
21	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	477893053
22	ROSEMARA GONÇALVES DOS SANTOS	474236663

PEB INFANTIL – PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ISABELA PERPETUA CARDOSO ARAUJO	458526435



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

PEB I FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	VALQUIRIA SUZIE KUDO DA SILVA SÁ	258219488
2	GISELI TOLEDO RODRIGUES	246955296
3	MARIANA DOS SANTOS VENTURINI	53697682-X
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	28368902-X
5	LARISSA GABRIELE BARRETO ANGELO	448204332
6	VANIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	421316925
7	THÁLITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	530008622
8	JOSÉ VILLA PENHARBEL JÚNIOR	35300383-9
9	ALINE ALVES LACERDA DA SILVA	49733897x
10	GIULIANA VILAR	256120183
11	LUCI MEIRE DAMACENO DE MORAIS	420204556
12	CÍNTIA SOUZA PEREIRA	420453209
13	ALIDA MARINA DA ROCHA	48.987.188-4
14	SILVIA REGINA DE LIMA BRIANA	2157931462
15	EMILY AUGUSTO DE SOUZA	57030622X
16	THAÍS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI	569106539
17	ARACELE PEREIRA DOS SANTOS	335783314
18	MÁRCIA FERREIRA RAMOS	50.930.673-1
19	PAULA MIOTTO DE ABREU	485609010
20	KATIA SORAIA DEL GROSSI	39.607.867-9
21	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS	415429067
22	LIGIA CRISTINA PIMENTA GIANOTO	40.506.286-2
23	GEOVANA SANGALI BUZINARO	445539252
24	GEISIANE VIANA CARVALHO	476062603
25	MIRELA FILIAGI	217720626
26	VANESSA LIMA FERREIRA	301667743
27	RODRIGO NERY VALINI	289416164
28	MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO	48913138-4
29	RAFAELA IZELLI SOARES	52846040-7
30	NADIA FACHINETTE DIAS	55.546.140-3
31	VANESSA LUCIANA CATOZI	40.644.291-5
32	BRUNA RAFAELA MARCILIANO DE OLIVEIRA	404042995
33	BEATRIZ CHAVES FERNANDES	53.738.901-5
34	CASSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO	332097080
35	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA	49.927.173-7
36	JOSILAINE MAIRA CESAR LUPPI	29.258.881-1
37	LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES	45.625.438-9
38	TAYNARA ALVES BESSA FERREIRA	456679364
39	MATHEUS ORTEGA COLA	528802598
40	FABIANA APARECIDA DO CARMO SCATENA LIMA	19578272-0
41	LUCELIA LETICIA PANTANO NAGATA	299687764



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

PEB I FUNDAMENTAL - PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	ADRIANA APARECIDA DE FÁTIMA RICCI	22217892-9
3	GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	417312489

PEB II ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MARIA DAIANE MORAIS	41710425-x
2	EMILY APARECIDA DA SILVA ROCHA	499004504

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	PATRÍCIA CASTILHO MIGUELÃO	462745077

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	EDERLI FORTUNATO OLIVEIRA	409122518

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:30.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ADRIANA CARLOS	335793058
2	ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	250839672
3	MARIA DE FÁTIMA GARCIA AYOUB TAGLIAFERRO	129541187
4	VALÉRIA MAIA ALVES DONADELLI	42899901
5	ALINE FEBOLI	479240115
6	GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS	499864839
7	FABRICIA MARA TONON	396074340
8	ANDRESSA BARBOZANE FARIAS DONELI	420454445
9	ANGELA MARIA ANDRE CICCONE	17.408.583-7
10	HUÉBERTON BARBOSA NAVES	668506337
11	FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	2476063
12	ADRIANA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA	684454890
13	REGINALDO ORLANDO DE MELO	27330334x
14	GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA	420209736
15	NADIR PEREIRA RODRIGUES	19798405-8
16	RÉGIS FELIPE NEVES FERREIRA	423151411
17	ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS	327168559
18	ELIANA APARECIDA AMARANTE	12351353
19	ADEMIR COUTO ÂNGELO	15.202.492-x
20	AUGUSTO CESAR ARRUDA	644771938
21	LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM	183828094
22	PATRICIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI	448304326
23	EDUARDO MARIANO DA SILVA	2045689
24	JOSÉ IGÍDIO DOS SANTOS	19797773X
25	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	22.643.241-5
26	HUGO FERNANDO CAPOBIANCO	424733171
27	JULIANA DE ASSIS LIMA	68149864x
28	ELIANA MARTINS RIBEIRO FERREIRA	324156376



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ASSESSOR PEDAGÓGICO - PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ISABEL CRISTINA BERTONHA	189706041

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	IVANETE APARECIDA FERREIRA TINELLI	17.515.865-4
2	ISABELA VALERIO MARQUES	399874781

PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	VERA LÚCIA SILVÉRIO RUAS	33.578.081-7
2	ELIANE REGINA LUCANIA DIONISIO	405063751
3	SUELLEN APARECIDA AMORIM JACOB	351631173

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 003/2024

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2024** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, Jd. Bela Vista, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;

b) localizado na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Umbelina Audelina Correa, Por do Sol, nesta Cidade, para instalação de um painel publicitário.

1.2 O valor mínimo do preço público das áreas discriminadas nos itens anteriores, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 361,98 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.590, de 12 de janeiro de 2024.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

- d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
- e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;
- f) Proposta com o valor do preço público.
- 2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).
- 2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.
- 2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.
- 2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.
- 2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;
- 2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.
- 2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.
- 2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;
- 2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;
- 2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 20 de junho a 04 de julho de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

- a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.
 - b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.
- e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,
- f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2024

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2024.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTEData: 13/06/2024 - Hora: 12:01:19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OBI3489	5F000051589	17/05/2024	763-3 2
FXQ4I63	5F000052131	17/05/2024	548-7 0
ONX4945	5F000049127	17/05/2024	736-6 2
DQK6584	5F000051110	17/05/2024	548-7 0
FBE9513	5F000052086	17/05/2024	598-3 0
AQP0713	5F000052087	18/05/2024	501-0 0
RBM5D79	5F000049560	18/05/2024	556-8 0
AQP0713	5F000052088	18/05/2024	511-8 0
AQP0713	5F000052089	18/05/2024	573-8 0
DOS4733	5F000049561	19/05/2024	604-1 2
STH4C49	5F000049562	19/05/2024	573-8 0
DMG6F20	5F000052091	21/05/2024	734-0 0
DMG6F20	5F000052090	21/05/2024	573-8 0
DNA4F41	5F000051590	21/05/2024	763-3 2
DOR4C85	5F000060637	21/05/2024	763-3 2
SUE1F50	5F000052102	21/05/2024	762-5 2
BBA4355	5F000052101	21/05/2024	556-8 0
DKW2B89	5F000051952	22/05/2024	573-8 0
GBX4A35	5F000051227	22/05/2024	556-8 0
FPO4620	5F000039944	22/05/2024	554-1 1
BTQ4765	5F000039945	22/05/2024	554-1 1
NWG8530	5F000060700	22/05/2024	556-8 0
AZO0C63	5F000049711	22/05/2024	573-8 0
DVE2H25	5F000051953	22/05/2024	573-8 0
DQY5253	5F000039943	22/05/2024	554-1 1
FPO4620	5F000051954	22/05/2024	554-1 1
CIS4622	5F000039947	22/05/2024	554-1 1
NNK5055	5F000051545	22/05/2024	554-1 3
SVQ6F71	5F000051546	22/05/2024	556-8 0
FNT4219	5F000039941	22/05/2024	554-1 1
CCA3467	5F000039940	22/05/2024	763-3 2
DWI8648	5F000039942	22/05/2024	554-1 1
RCL5B40	5F000052095	22/05/2024	573-8 0
FWY2J48	5F000052097	22/05/2024	573-8 0
KZO2D18	5F000052092	22/05/2024	555-0 0
FJW9407	5F000060698	22/05/2024	556-8 0
DWJ8292	5F000060638	22/05/2024	554-1 1
CND1802	5F000060639	22/05/2024	554-1 1
GHO1J84	5F000052162	22/05/2024	573-8 0
NXF8A16	5F000052096	22/05/2024	573-8 0
DZX9A51	5F000060640	22/05/2024	554-1 1
JIE8G23	5F000060642	22/05/2024	554-1 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DTP1719	5F000060643	22/05/2024	554-1 1
DVA4660	5F000060697	22/05/2024	556-8 0
EAP9D47	5F000051394	22/05/2024	573-8 0
CFX3F87	5F000051955	22/05/2024	554-1 1
GDJ5559	5F000052094	22/05/2024	573-8 0
CBU1804	5F000052093	22/05/2024	555-0 0
EAO2690	5F000052012	22/05/2024	659-9 2
FHA4493	5F000052011	22/05/2024	554-1 3
BTQ4765	5F000051956	22/05/2024	554-1 1
CIS4G22	5F000051957	22/05/2024	554-1 1
DQY5253	5F000051958	22/05/2024	554-1 1
FAT2A89	5F000051226	22/05/2024	554-1 3
CVK9687	5F000039946	22/05/2024	554-1 1
EDX7655	5F000060699	22/05/2024	556-8 0
FCW7008	5F000052098	22/05/2024	566-5 0
ELG8923	5F000052099	22/05/2024	566-5 0
FOW2273	5F000052103	22/05/2024	554-1 1
DIN9J97	5F000052104	22/05/2024	545-2 5
LQM1E46	5F000052161	22/05/2024	573-8 0
FCW7008	5F000039949	23/05/2024	554-1 1
GHK9J05	5F000039950	23/05/2024	573-8 0
FCX6700	5F000052191	23/05/2024	554-1 1
FWW1257	5F000052193	23/05/2024	554-1 1
EZL6C88	5F000052196	23/05/2024	573-8 0
FGD4B83	5F000052192	23/05/2024	573-8 0
ENI8A98	5F000051685	23/05/2024	605-0 2
FSJ4F86	5F000052014	23/05/2024	659-9 2
DEU6F53	5F000052195	23/05/2024	573-8 0
EPR8746	5F000051740	23/05/2024	573-8 0
JIE8623	5F000050756	23/05/2024	554-1 1
ECI8J07	5F000049713	23/05/2024	573-8 0
ENY6I80	5F000052013	23/05/2024	659-9 2
GHE0I18	5F000052015	23/05/2024	659-9 2
ENI8A98	5F000051684	23/05/2024	605-0 2
FHB0873	5F000060701	23/05/2024	763-3 2
AZO0C63	5F000060645	23/05/2024	763-3 2
EDG9594	5F000039948	23/05/2024	554-1 1
AAK3258	5F000052194	23/05/2024	554-1 1
RFR0F59	5F000052132	24/05/2024	573-8 0
ATD7B13	5F000052133	24/05/2024	573-8 0
FHH2983	5F000052199	24/05/2024	573-8 0
FUJ0E24	5F000052197	24/05/2024	573-8 0
EWU6I13	26N43002950	03/06/2024	500-2 0
QXP7E65	26N43002949	03/06/2024	500-2 0
EYS1654	26N43002951	03/06/2024	500-2 0
BXR5B37	26N43002948	03/06/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:03:33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERA8I16	5F000039939	20/05/2024	605-0 2
ENV3028	5F000060694	21/05/2024	562-2 2
LSA2D93	5F000060644	22/05/2024	554-1 1
CUM6J16	5F000052105	22/05/2024	545-2 5
BQU4C33	5F000051140	22/05/2024	554-1 3
FDT7195	5F000049712	23/05/2024	573-8 0
ONK9H70	5F000051395	25/05/2024	556-8 0
SUP4D06	5F000060646	25/05/2024	573-8 0
EHC2450	5F000051397	25/05/2024	561-4 4
LUP3240	5F000051396	25/05/2024	561-4 4
ENJ0041	5F000051398	25/05/2024	561-4 4
PYL5391	5F000059344	25/05/2024	763-3 2
EGE3D48	5F000060647	25/05/2024	573-8 0
FNH4I42	5F000052163	25/05/2024	573-8 0
OBV9B36	5F000051476	26/05/2024	546-0 0
FQW4E01	5F000050910	26/05/2024	573-8 0
SVV4C39	5F000052165	26/05/2024	605-0 1
ASK3944	5F000052164	26/05/2024	605-0 1
EZL6C88	5F000050759	26/05/2024	573-8 0
GEJ2660	5F000050758	26/05/2024	573-8 0
EIB2703	5F000050757	26/05/2024	573-8 0
GIY5599	5F000052166	26/05/2024	605-0 1
OKF5H41	5F000051547	27/05/2024	763-3 2
OWH8G03	5F000052167	27/05/2024	653-0 0
EOQ7903	5F000051960	28/05/2024	676-9 0
EWB4277	5F000051961	28/05/2024	676-9 0
PJT4042	26N43002952	06/06/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:07:08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 25/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
LMA5858	5F000052169	29/05/2024	559-2 0
BSY3A72	5F000050763	29/05/2024	573-8 0
DCQ9J85	5F000050762	29/05/2024	736-6 2
FCD9746	5F000050761	29/05/2024	736-6 2
EKI3101	5F000052134	29/05/2024	763-3 2
STR7D58	5F000051402	31/05/2024	663-7 2
GDI7C01	5F000059345	01/06/2024	546-0 0
FRG1H94	5F000052170	01/06/2024	663-7 2
DTU4877	5F000059346	01/06/2024	556-8 0
DOS8999	5F000051399	01/06/2024	705-6 1
BFY2031	5F000051963	03/06/2024	659-9 2
GDV4120	5F000052016	03/06/2024	723-4 0
GDV4120	5F000052017	03/06/2024	659-9 2
BYY4F95	5F000051404	03/06/2024	663-7 1
FVS2J36	5F000051401	03/06/2024	556-8 0
KZZ8158	5F000051403	03/06/2024	545-2 2
CQN4C75	5F000051400	03/06/2024	562-2 2
CXH5682	5F000052172	05/06/2024	556-8 0
DIP0508	5F000052174	05/06/2024	519-3 0
GEA6645	5F000052175	05/06/2024	559-2 0
FKA7008	5F000051962	05/06/2024	734-0 0
EWB4A61	5F000052176	05/06/2024	663-7 2
EYW5069	5F000052173	05/06/2024	557-6 0
DAN4785	5F000052171	05/06/2024	763-3 2
EHY1H60	5F000058658	05/06/2024	501-0 0
EVM8054	5F000058652	05/06/2024	545-2 7
DLT3087	5F000051767	06/06/2024	501-0 0
DHP8C22	5F000052177	06/06/2024	763-3 2
FDC2A16	5F000060648	06/06/2024	736-6 2
DLT3087	5F000051768	06/06/2024	511-8 0
DJZ7I20	5F000051770	06/06/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:08:17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIB2673	5F000051983	31/05/2024	541-0 0
BYR5244	5F000051982	31/05/2024	605-0 1
CUJ3B97	5F000051984	01/06/2024	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024 - Hora: 12:09:07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 29/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FIZ5F03	5F000050908	25/05/2024	573-8 0
NRH3E05	5F000050760	26/05/2024	573-8 0
EOQ7903	5F000051959	28/05/2024	768-4 2
GKP5I09	5F000052168	29/05/2024	556-8 0
DHL4021	5F000052178	06/06/2024	605-0 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 13/06/2024
Hora: 12:10:04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FAC6987	5F000051724	27/03/2024	762-5 2	293,47
FMF2I12	5F000051725	27/03/2024	762-5 2	293,47
QEH0I00	5F000051726	27/03/2024	762-5 2	293,47
QAM2A91	5F000051832	06/04/2024	763-3 1	293,47
CSR9173	5F000051106	07/04/2024	659-9 2	293,47
CUD7740	5F000051472	07/04/2024	554-1 1	195,23
OMD4596	5F000051219	07/04/2024	653-0 0	195,23
QCG3B57	5F000051473	07/04/2024	554-1 1	195,23
CSR9173	5F000051105	07/04/2024	653-0 0	195,23
FKH0H09	5F000039050	07/04/2024	554-1 1	195,23
OOL0B35	5F000051474	07/04/2024	545-2 2	195,23
ERR8B40	5F000051810	07/04/2024	653-0 0	195,23
EIT1H71	5F000051811	07/04/2024	736-6 2	130,16
ENP4B39	5F000039049	07/04/2024	554-1 1	195,23
GCX5B62	5F000051751	07/04/2024	705-6 1	293,47
GCX5B62	5F000051752	07/04/2024	501-0 0	880,41
ERR8B40	5F000051809	07/04/2024	545-2 1	195,23
HMA4G42	5F000051814	07/04/2024	556-8 0	195,23
GAL9B87	5F000051812	07/04/2024	763-3 2	293,47
DOY5562	5F000051813	07/04/2024	504-5 0	293,47
HSS1279	5F000051912	08/04/2024	734-0 0	130,16
GJS6D44	5F000051909	08/04/2024	734-0 0	130,16
EHN6160	5F000051913	08/04/2024	734-0 0	130,16
CSL1723	5F000051908	08/04/2024	659-9 2	293,47
FBU8D77	5F000051815	08/04/2024	663-7 2	195,23
MPQ8F81	5F000051951	08/04/2024	659-9 2	293,47
QMW6H40	5F000051918	08/04/2024	734-0 0	130,16
DOZ5543	5F000051910	08/04/2024	734-0 0	130,16
CZD6529	5F000051915	08/04/2024	659-9 2	293,47
EWC5C28	5F000051916	08/04/2024	734-0 0	130,16
BPR7956	5F000051917	08/04/2024	734-0 0	130,16
FWW6G78	5F000051920	08/04/2024	659-9 2	293,47
DLO2B37	5F000051919	08/04/2024	734-0 0	130,16
EXX6980	5F000051914	08/04/2024	734-0 0	130,16
BUG5036	5F000051816	10/04/2024	762-5 2	293,47
PIV2C64	26N43002926	11/04/2024	500-2 0	390,46
DWG8744	26N43002930	11/04/2024	500-2 0	260,32
CCU0A75	26N43002929	11/04/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FYC6555	26N43002928	11/04/2024	500-2 0	260,32
ENV3156	26N43002927	11/04/2024	500-2 0	260,32
RUZ3C56	26N43002925	11/04/2024	500-2 0	390,46
QQN9107	26N43002924	11/04/2024	500-2 0	586,94
DBG6257	5F000057009	11/04/2024	762-5 2	293,47
OXA2A54	5F000057008	11/04/2024	762-5 2	293,47
DMW1459	26N43002931	15/04/2024	500-2 0	390,46
OMT4902	26N43002932	15/04/2024	500-2 0	390,46
CCU0A75	26N43002933	15/04/2024	500-2 0	390,46
QAD6E65	5F000050158	13/05/2024	545-2 2	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 13/06/2024
Hora: 12:01:49

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000052074 -	OOU4280	519-3 0	09/05/2024	01/07/2024	01/07/2024	2009 23
5F000050158 -	QAD6E65	545-2 2	13/05/2024	19/07/2024	19/07/2024	2013 10
5F000052084 -	FHB0F87	653-0 0	14/05/2024	18/07/2024	18/07/2024	2014 3

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.700 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 9.700 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	150.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Saúde	
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0010.2.068 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	27.000,00
FR: Federal	
02.20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.20.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.091.0002.2.013 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	20.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	347.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Saúde	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	60.000,00
FR: Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA M. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.060 – Manutenção das A. da S. M. de Obras, Habit. e Urbanismo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

FR: Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.068 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	27.000,00
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	347.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.221

DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.221 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CLAUDILENE AUGUSTINI YAMAMOTO**, RG: 28.416.435-5, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fer-

randópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.222

DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.222 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO**, RG: 40.873.815-7, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.223 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.223 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ROSANA TOLEDO PEDROZO**, RG: 26.844.527-8, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.224 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.224 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIRO-MA**, RG: 20.399.158-8, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.225 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.225 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANALIA MICHAELA TRIGO BENTO**, RG: 42.100.360-1, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.226
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.226 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EMILIANA BENACCI DA SILVA ALMEIDA**, RG: 40.644.371-3, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.227
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.227 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATÁLIA BELOTE FLORIANO GARISTO**, RG: 43.585.321-1, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.228
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.228 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANGELA DA SILVA SEABRA**, RG: 40.535.452-6, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.229
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.229 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **THALITA DONDA RODRIGUES DA SILVA**, RG: 44.298.470-4, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.230
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.230 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO QUINTO DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA**, RG: 44.820.404-6, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.231 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.231 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA**, RG: 23.356.800-1, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.232 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.232 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES**, RG: 26.848.686-X para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela

SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.233 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.233 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CARINA DE FATIMA MORANDIN MACHADO BORGES**, RG: 33.579.493-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.234 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.234 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VALÉRIA BANDEIRA RIBEIRO BONFADINI**, RG: 44.905.082-8 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.235 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.235 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LARISSA GONÇALVES**, RG: 45.664.573-1 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.236 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.236 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANDREIA DE PAULA DE SOUZA SILVA**, RG: 40.971.473-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.237 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.237 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CAROLINA BEATRIZ PATROCÍNIO SBRISSA**, RG: 52.845.471-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.238 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.238 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ELLEN GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA**, RG: 42.575.511-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.239 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.239 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE CAROLINA BONFADINI ZAGO**, RG:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

40.191.645-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.240
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.240 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARILENE DOS SANTOS SOUZA**, RG: 55.965.415-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.241
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.241 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FRANCIELE PEREIRA DA SILVA**, RG: 47.789.305-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.242
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.242 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ROSEMARA GONÇALVES DOS SANTOS**, RG: 47.423.666-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.243
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.243 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ISABELA PERPETUA CARDOSO ARAUJO**, RG: 45.852.643-5 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.244
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.244 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VALQUIRIA SUZIE KUDO DA SILVA SÁ**, RG: 25.821.948-8 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.245 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.245 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GISELI TOLEDO RODRIGUES**, RG: 24.695.529-6 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.246 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.246 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIANA DOS SANTOS VENTURINI**, RG: 53.697.682-X para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.247 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.247 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA**, RG: 28.368.902-X para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.248 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.248 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LARISSA GABRIELE BARRETO ANGELO**, RG: 44.820.433-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.249 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.249 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA**, RG: 42.131.692-5 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.250 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.250 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **THÁLITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA**, RG: 53.000.862-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.251 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.251 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JOSÉ VILLA PENHARBEL JÚNIOR**, RG: 35.300.383-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.252 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.252 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE ALVES LACERDA DA SILVA**, RG: 49.733.897-X para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.253 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.253 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GIULIANA VILAR**, RG: 25.612.018-3 para exercer o



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.254
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.254 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCI MEIRE DAMACENO DE MORAIS**, RG: 42.020.455-6 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 21.255
DE 17 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 21.255 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CÍNTIA SOUZA PEREIRA**, RG: 42.045.320-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.256 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.256 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALIDA MARINA DA ROCHA**, RG: 48.987.188-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.257 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.257 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SILVIA REGINA DE LIMA BRIANA**, RG: 2157931462 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**,

Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.258 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.258 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EMILY AUGUSTO DE SOUZA**, RG: 57.030.622-X para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.259 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.259 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **THÁIS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI**, RG: 56.910.653-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.260 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.260 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ARACELE PEREIRA DOS SANTOS**, RG: 33.578.331-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.261 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.261 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MÁRCIA FERREIRA RAMOS**, RG: 50.930.673-1 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.262
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.262 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PAULA MIOTTO DE ABREU**, RG: 48.560.901-0 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.263
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.263 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **KATIA SORAIA DEL GROSSI**, RG: 39.607.867-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.264 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.264 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS**, RG: 41.542.906-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.265 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.265 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LIGIA CRISTINA PIMENTA GIANOTO**, RG:

40.506.286-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.266 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.266 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GEOVANA SANGALI BUZINARO**, RG: 44.553.925-2 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.267 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.267 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GEISIANE VIANA CARVALHO**, RG: 47.606.260-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.268 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.268 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MIRELA FILIAGI**, RG: 21.772.062-6 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.269 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.269 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANESSA LIMA FERREIRA**, RG: 30.166.774-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.270 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.270 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **RODRIGO NERY VALINI**, RG: 28.941.616-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.271 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.271 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO**, RG: 48.913.138-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.272 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.272 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **RAFAELA IZELLI SOARES**, RG: 52.846.040-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.273
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.273 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NADIA FACHINETTE DIAS**, RG: 55.546.140-3 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.274
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.274 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANESSA LUCIANA CATOZI**, RG: 40.644.291-5 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.275 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.275 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BRUNA RAFAELA MARCILIANO DE OLIVEIRA**, RG: 40.404.299-5 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.276 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.276 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BEATRIZ CHAVES FERNANDES**, RG: 53.738.901-5

para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.277 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.277 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CASSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO**, RG: 33.209.708-0 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.278 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.278 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA**, RG: 49.927.173-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.279 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.279 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JOSILAINE MAIRA CESAR LUPPI**, RG: 29.258.881-1 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.280 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.280 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES**, RG: 45.625.438-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.281 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.281 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAYNARA ALVES BESSA FERREIRA**, RG: 45.667.936-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.282 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.282 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MATHEUS ORTEGA COLA**, RG: 52.880.259-8 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.283 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.283 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FABIANA APARECIDA DO CARMO SCATENA LIMA**, RG: 19.578.272-0 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.284
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.284 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LUCELIA LETICIA PANTANO NAGATA**, RG: 29.968.776-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.285
DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.285 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIANA APARECIDA DE FÁTIMA RICCI**, RG: 22.217.892-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.286 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.286 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA**, RG: 41.731.248-9 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.287 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.287 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA DAIANE MORAIS**, RG: 41.710.425-X para

exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.288 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.288 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EMILY APARECIDA DA SILVA ROCHA**, RG: 49.900.450-4 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.289 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.289 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PATRÍCIA CASTILHO MIGUELÃO**, RG: 46.274.507-7 para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.290 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.290 – DE 17 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do

Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EDERLI FORTUNATO OLIVEIRA**, RG: 40.912.251-8 para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, no valor total de R\$ 1.154.354,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.** Apresentou o menor preço para o item: 27, no valor total de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Edição 1.451

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 095/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ASSINATURA: 17/06/2024.
OBJETO: Cancelamento do Item 88 – DIOSMINA, Marca: EMS para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP., 17 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

"TERMO DE REVOGAÇÃO"

"TERMO DE REVOGAÇÃO"

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Fica **REVOGADO** conforme art. 49 da Lei 8.666/93 e visando o interesse público, o processo nº 568/2023, Concorrência nº 019/2023 para a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e adequações do CRAS I – Vida Nova, localizado na Rua Campo Sales, nº 330, Jardim do Trevo, Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos.

Fernandópolis-SP.; 18 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal